

TRASLADO

LIVRO – 5829

FLS. 025/027

ATO - 008

**Procuração Pública que faz, na
forma abaixo:** -----

Aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte e seis** (29/05/2026), nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Tabela Fernanda de Freitas Leitão, em que perante mim, **Nathália Montan Villarinho, substituta**, matrícula CGJERJ nº 94-18644, nas dependências deste Tabelionato de Notas, lavro de forma eletrônica, por solicitação da outorgante, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 CNJ, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinatura (s) digital(is), comparece como **OUTORGANTE: AXIA Energia Sul S.A.**, sociedade anônima subsidiária integral da **AXIA Energia S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 02.016.507/0001-69, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n.º 999, Bairro Pantanal, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88040-901, **neste ato representada na forma do artigo 33, inciso II, do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEICIO POLETO MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00763080252, expedida pelo DETRAN/SC em 23/10/2024, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob n.º 023.954.549-40, com endereço comercial na sede da Outorgante. Sendo a outorgante identificada e qualificada, bem como seu representante legal, em consonância com os documentos que me foram apresentados e que se arquivam nestas Notas. E, por ela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AARON ESTEVES DEBIASI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 24.229-D, expedido pela OAB/PE em 23/05/2018, inscrito no CPF sob nº 042.051.234-93, nascido em 08/06/1982, filiação: Greice de Fátima Esteves; **ANDREI BRAGA MENDES**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade n.º 21.545, expedido pela OAB/DF em 04/07/2008, inscrito no CPF sob o n.º 512.943.382-34, nascido em 26/03/1980, filiação: José Maria de Moraes Mendes e Ivani Maria da Silva Braga; **BRUNO MAURÍCIO MACEDO CURI**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 120.940, expedido pela OAB/RJ em 04/07/2008; inscrito no CPF sob nº 094.730.487-85, nascido em 12/03/1981, filiação: Roberto de Arruda Curi e Jacira Rodrigues Macedo; **CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade n.º 114.108, expedido pela OAB/RJ em 27/02/2020, inscrito no CPF sob o n.º 074.960.967-25, nascido em 05/02/1976, filiação: Carlos Humberto Reis Neto e Regina Lucia de Menezes Reis; **FABIANA PEREIRA DE BELLI BORBA**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade n.º 18.909-D, expedido pela OAB/PE em 27/01/2026, inscrita no CPF sob o n.º 023.705.154-06, nascido em 14/04/1977, filiação: Sérgio de Belli e Vera Maria Pereira de Belli; **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 101.016, expedido pela OAB/RJ em 20/02/2020, inscrito no CPF sob nº 070.869.517-57, nascido em 26/12/1975, filiação: Jair Barros e Lea Maria

Guimarães Barros; **MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade n.º 15.659, expedido pela OAB/DF em 01/04/2008, inscrito no CPF sob o n.º 776.055.601-25, nascido em 13/09/1977, filiação: José Augusto de Freitas e Zilda Maria de Siqueira Freitas; **MÁRCIO ALCEU PAZETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade n.º 23.073, expedido pela OAB/SC em 01/06/2012, inscrito no CPF sob o n.º 038.027.819-70, nascido em 03/06/1983, filiação: Antônio Elízio Pazeto e Idanir Balen Pazeto; **MARIA MOREIRA FAGUNDES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade nº 134.351, expedido pela OAB/RJ em 10/06/2009, inscrita no CPF sob o nº 044.776.336-96, nascida em 12/04/1981, filiação: Mario Fagundes e Maria Eloisa Moreira Fagundes; **RAFAEL GUSMÃO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 112.044, expedido pela OAB/RJ em 05/12/2005, inscrito no CPF sob o nº 072.577.457-65, nascido em 29/12/1975, filiação: Luiz Carlos R. de Andrade e Isabel Cristina R. de Andrade; **RODRIGO MADEIRA HENRIQUE DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 79.772, expedido pela OAB/RJ em 12/06/2006, inscrito no CPF sob nº 011.043.607-56, nascido em 10/01/1968, filiação: Antonio Henrique de Araujo e Jovita Madeira Martins de Araujo; **ERIKA GRESS NICOLAY SAPAGE CANHOTA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade n.º 86.374, expedido pela OAB/RJ em 17/02/2003, inscrita no CPF sob o n.º 960.449.267-53, nascida em 01/06/1970, filiação: Waldir Gress da Silva e Cenira Teixeira de Souza; **MARCIO IOVINE KOBATA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade n.º 261.383, expedido pela OAB/SP em 06/12/2007, inscrito no CPF sob o n.º 311.362.318-97, nascido em 13/08/1982, filiação: Antonio Mitsuo Kobata e Arlete Iovine Kobata; **MILENA FAGUNDES BAPTISTA FERREIRA DE CASTRO**, brasileira, advogada, casada, portadora do documento de identidade n.º 146.486, expedido pela OAB/RJ em 19/02/2009, inscrita no CPF sob o n.º 099.890.037-00, nascida em 08/05/1983, filiação: Luiz Eduardo Pereira Ferreira e Solange Teresa Fagundes Baptista Ferreira; **PATRÍCIA CERQUEIRA VIDAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade n.º 158.577, expedido pela OAB/RJ em 01/08/2009, inscrita no CPF sob o n.º 110.651.837-39, nascida em 18/07/1985, filiação: Marco Antônio Vidal e Sílvia Regina Cerqueira Vidal; todos estes com domicílio profissional na Av. Graça Aranha, nº 26, 18º andar, Edifício Barão de Mauá II, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-00. **Poderes:** Outorga os poderes para, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante em qualquer instância judicial ou tribunal do país e perante quaisquer órgãos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas, demais pessoas jurídicas de direito privado, em todos os processos de natureza judicial ou administrativa em que a Outorgante for autora, ré, interveniente ou de qualquer forma interessada, ficando conferidos aos Outorgados, para os fins acima referidos, os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e os de requerer o que preciso for; formular representação criminal e queixa perante autoridades competentes; requerer alvará expedido estritamente em nome e para crédito em conta da Outorgante; designar preposto da empresa, cuja carta de designação poderá ser apresentada posteriormente em casos excepcionais; bem como tudo praticar em benefício do mais fiel desempenho do presente mandato, podendo os Outorgados receber citação; transigir, desistir e substabelecer os poderes da cláusula *ad judicium*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
conforme Provimento 100/2020 do Colégio Notarial do Brasil

et extra, assim como quaisquer dos poderes especiais ora especificados, com ou sem reserva de poderes. **Ato lavrado sob minuta fornecida pelas partes.** Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 sub item b: R\$ 426,86); (procuração - outorgante excedente - tabela 7 item 2.1: R\$ 0,00); (diligência: R\$ 0,00); (2 comunicações - tabela 1 item 5: R\$ 0,00); (1 arquivamento/desarquivamento - tabela 1 item 4: R\$ 0,00); (20% FETJ: R\$ 85,37); (8.5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/06 R\$ 36,28); (8.5% FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/05 R\$ 36,28); (1% do FUNPGALERJ: R\$ 4,26); (1% do FUNPGT: R\$ 4,26); (1% do FUNDAC-PGUERJ: R\$ 4,26); (5,26% ISS: R\$ 22,90); (6% FUNARPEN: R\$ 25,61); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 8,53); (BIB: R\$ 0,00)(distribuição: R\$ 91,05); (Certidões CENSEC-RCTO: R\$ 0,00); (Selo: R\$ 3,27); Totalizando R\$ 748,93, recolhidos na forma da lei. **ASSIM** o diz, do que dou fé, e me pediu que lavrasse nestas Notas, esta procuração pública, que lida anteriormente pela(s) partes, aceita(m) e assina(m) eletronicamente, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 CNJ, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinaturas(s) digital(is), onde a(s) partes(s) admite(m) este documento como válido, tendo sido dispensada a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto no art. 318, da Consolidação Normativa da E. Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. As manifestações contidas no ato representam fielmente a vontade das partes. Não tem dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação aos quais anui integralmente; aceitam o instrumento tal como foi redigido e lavrado, e que o faz sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má fé ou outro vício de consentimento; compreenderam inteiramente o teor do ato; que leram ou lhe foi lido o conteúdo do ato e que as eventuais dúvidas e questionamentos foram esclarecidos, nos termos do art. 528, II do Código de Normas CGJ/RJ. Os arquivos digitais relativos ao presente ato encontram-se preservados nesta Serventia. Eu, Nathália Montan Villarinho, substituta, matrícula nº 94-18644, da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, li e aceita pela(s) partes contratantes(s), subscrevo e assino digitalmente com a utilização de certificado digital emitido pela Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Certifico e dou fé que o presente ato foi assinado eletronicamente com a utilização de certificados digitais emitidos por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) por **AXIA Energia Sul S.A.**, (neste ato representada, por seu Diretor-Presidente, Sr. **CLEICIO POLETO MARTINS**). **TRASLADADA** nesta mesma data. Eu, Nathalia Montan Villarinho, Substituta, subscrevo e assino digitalmente. Em testemunho da verdade.

	Poder Judiciário - TJERJ	15º Office de Notas
	Corregedoria Geral da Justiça	Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
	Selo de Fiscalização Eletrônico	Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
	EFDC60391-PGI	Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
	Consulte a validade do selo em:	E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
	https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	Tel: (21) 3233-2600

Assinado digitalmente por:
NATHALIA MONTAN VILLARINHO
CPF: 110.414.957-57
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 01/06/2026 11:13:56 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QX5UP-ETZDN-ZUDE2-PY7RC

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 088641.2026.05.29.00074630-24

✓ NATHALIA MONTAN VILLARINHO (CPF 110.414.957-57) em 01/06/2026 11:13

Para verificar as assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://www.docautentico.com.br/valida/QX5UP-ETZDN-ZUDE2-PY7RC>